

Sergio Silva
Américo



santa maria da feira câmara municipal

[Handwritten signature]

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA - CLUBE DESPORTIVO DE TAREI

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva e a promoção do desporto para as pessoas com deficiência;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;



1
Suseto Silva
America

10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;

*Susete Silva
Albergaria*



santa maria da feira câmara municipal

f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 9 de março de 2026, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

CLUBE DESPORTIVO DE TAREI, agremiação desportiva com sede na Rua Fernando Francisco Leite 4520 - 719, freguesia de São Miguel do Souto, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501536191, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, Américo Paulo Gonçalves Silva, pelo seu Vice-Presidente, Susete Maria Gomes da Silva e pelo seu Secretário, Luís Miguel de Pinho Gomes, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDT.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de participação financeira do MSMF ao/ à CDT para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

Sete Silva
Americo



santa maria da feira câmara municipal

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CDT, para comparticipar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2025/2026.

No caso da modalidade de basquetebol, e no caso de não ser aplicável o disposto anteriormente, o apoio destina-se à comparticipação dos encargos com as arbitragens da época desportiva, dos escalões de formação masculinos (seniores e veteranos não contemplados) e de todos os escalões femininos, relativos à época desportiva 2025/2026.

No caso dos atletas com deficiência, o apoio destina-se a comparticipar as despesas com as inscrições, cartões, seguros, bem como as inscrições em torneios/ campeonatos, as inscrições de categorias e a filiação do clube. Este apoio contempla também o pagamento do seguro e inscrição bem como a inscrição em torneios/ campeonatos do acompanhante/ assistente, sempre que este elemento seja parte integrante do jogo/ competição relativos à época desportiva 2025/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CDT, com um custo elegível total de 8545,50€ (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), o MSMF concede o apoio financeiro no valor máximo de 8545,50€ (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) distribuído pela(s) seguinte(s) modalidades:
 - Futebol: 8545,50€;
2. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após:
 - Assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo;
 - O/ A CDT comprovar que a referida lona na alínea h) da Cláusula Quarta do presente CPDD se encontra produzida e afixada;
 - Comprovar com as faturas e os respetivos comprovativos de pagamento as despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não

Sevete Silva
Américo



santa maria da feira câmara municipal

contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2025/2026, no caso da modalidade de basquetebol, e não sendo aplicável o disposto anteriormente, as faturas e respetivos comprovativos de pagamento das despesas com os encargos com as arbitragens da época desportiva, dos escalões de formação masculinos (seniores e veteranos não contemplados) e de todos os escalões femininos, relativos à época desportiva 2025/2026 e relativamente aos atletas com deficiência, as faturas e respetivos comprovativos de pagamento das despesas com as inscrições, cartões, seguros, inscrições em torneios/ campeonatos, as inscrições de categorias, a filiação do clube bem como o seguro e inscrição, a inscrição em torneios/ campeonatos do acompanhante/ assistente, sempre que este elemento seja parte integrante do jogo/ competição relativos à época desportiva 2025/2026;

3. O processo de atribuição deste apoio deverá ficar concluído obrigatoriamente até final do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CDT compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CDT;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;

Sigseto Silva
Américo



santa maria da feira câmara municipal

- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma lona nos recintos de prática desportiva ou instalações desportivas dos quais são proprietários ou possuem contrato de arrendamento com a seguinte designação "Logótipo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira Apoia o Desporto". A lona tem de respeitar as dimensões mínimas de cinco metros por um metro. O layout da lona será fornecido pela Divisão de Desporto. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;


Susete Silva
Prestadora



santa maria da teira câmara municipal

- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1. O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CDT confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
2. Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
3. No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/ à CDT, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas participações financeiras no âmbito desta medida enquanto não efetuar a regularização das quantias;
4. A não apresentação de todos os documentos necessários para atribuição do apoio até final do corrente ano de candidatura, sem justificação plausível, implicará a anulação deste apoio;
5. Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CDT, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

Supete Silva
Américo

1



santa maria da feira câmara municipal

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

A revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Prazo de execução, vigência e cessação)

1. O prazo de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2. A vigência do presente contrato-programa cessa:
 - a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo objeto de apoio, sem prejuízo do cabal cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
 - b) Quando, por causa não imputável ao/ à «Iniciais», se tome objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) O MSMF exerça o seu direito de resolução do contrato;
3. Caso a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo tenha sido iniciada, mas não se encontre concluída no prazo referido no n.º 1, pode, excecionalmente, a vigência do contrato-programa ser prorrogada até à sua conclusão, desde que dentro dos limites previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
4. O disposto no número anterior não prejudica a apreciação de situações de mora e incumprimento contratual, nem a aplicação das demais disposições previstas no capítulo V do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Sepete Silva
America



santa maria da feira câmara municipal

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CDT, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2026/1985, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 4 de maio de 2026.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



Santa Maria da Feira, 26 de Junho, de 2026

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

Amadeu Albertino Marques Soares

(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pel' Clube Desportivo de Tarei

Américo Paulo Gonçalves Silva

(Américo Paulo Gonçalves Silva)

Presidente da direção

Susete Maria Gomes da Silva

(Susete Maria Gomes da Silva)

Vice-Presidente

Luís Miguel de Pinho Gomes

(Luís Miguel de Pinho Gomes)

Secretário

Clube Desportivo de Tarei

Comunidade de Recreio, Educação Cultural E Desporto

TAREI

Quilómetro Nº 511 535 121



Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD_MEDIDA 1 - Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens_2026

Descrição Época 2025/2026

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome *

Clube Desportivo de Tarei

NIF *

501536191

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Identificação das competições em que participam e das atividades desenvolvidas por modalidade e escalões etários na época desportiva 2025/2026.

O Clube Desportivo de Tarei desenvolve atividade desportiva exclusivamente na modalidade de Futebol, com foco na formação e no desenvolvimento integral de jovens atletas do concelho de Santa Maria da Feira. Na época desportiva 2025/2026, o clube integra 112 atletas, maioritariamente do género masculino, mas incluindo 4 atletas do género feminino, que participam plenamente nos treinos e competições dos respetivos escalões, conforme permitido pelos regulamentos das provas distritais. Os escalões existentes são: • Petizes – Sub/7 • Traquinas B – Sub/8 • Benjamins B – Sub/10 • Infantis B – Sub/12 • Infantis A – Sub/13 • Iniciados – Sub/15 • Juvenis – Sub/17 • Séniores Sub/23 Todos os escalões participam em competições oficiais e atividades reconhecidas pela Associação de Futebol de Aveiro, nomeadamente: • Campeonato Distrital AF Aveiro • Taça Distrital de Aveiro • Torneios externos (competitivos e formativos) • Jogos amigáveis ao longo da época Atividades Regulares O CD Tarei assegura uma atividade desportiva contínua, estruturada e pedagógica: • 3 treinos semanais por escalão, complementados por 1 jogo oficial ao fim de semana • Utilização do Campo Dona Maria da Guia (Campo do CD Tarei) • Captações permanentes, dinamizadas através de publicações, dias abertos, convívios e participação em eventos locais • Organização anual de um Torneio de Verão, envolvendo clubes convidados e todos os escalões de formação • Realização de eventos temáticos ao longo do ano, como: ◦ Jogo "Pais vs Filhos" no Dia do Pai ◦ Treinos especiais com gorro de Natal ◦ Convívios internos e atividades de integração comunitária Estas iniciativas reforçam a identidade do clube, promovem a inclusão — incluindo a participação das atletas femininas — e fortalecem o envolvimento das famílias e da comunidade. Atividades Pontuais e Participações Externas Além da atividade regular, o CD Tarei dinamiza e participa em diversas iniciativas pontuais: • Torneio de Verão do CD Tarei (organização própria) • Jogos amigáveis interclubes • Participação em torneios externos, com autonomia por escalão ◦ Exemplo: participação dos Infantis A num torneio de 2–3 dias na Tocha, com alojamento garantido • Ações de formação internas, abordando temas como: ◦ Respeito e fair-play ◦ Arbitragem e regras de jogo ◦ Comportamento desportivo • Participação em eventos comunitários, como: ◦ Barraquinhas de São Miguel de Souto ◦ Festa de Nossa Senhora da Guia, em Tarei Síntese A atividade do Clube Desportivo de Tarei na época 2025/2026 caracteriza-se por: • Forte aposta na formação desportiva • Participação ativa em competições oficiais • Inclusão de atletas femininas nos escalões de formação • Dinamização de eventos próprios e comunitários • Promoção de valores educativos, sociais e desportivos • Envolvimento contínuo da comunidade local e das famílias Este conjunto de ações demonstra a relevância do clube no desenvolvimento desportivo do concelho e enquadra-se plenamente nos objetivos da Medida 1 do Programa de Apoio ao Desporto.



INFORMAÇÃO RELATIVA AOS ATLETAS FEDERADOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 *

Atletas de escalões de formação e/ou de todos os escalões do género feminino e/ou de todos os atletas com deficiência.

| Modalidade | Género | Escalão etário | Número de atletas |
|------------|-----------|----------------|-------------------|
| Futebol | Feminino | Infantis | 2 |
| Futebol | Feminino | Iniciados | 2 |
| Futebol | Masculino | Petizes | 7 |
| Futebol | Masculino | Traquinas | 16 |
| Futebol | Masculino | Benjamins | 11 |
| Futebol | Masculino | Infantis | 19 |
| Futebol | Masculino | Iniciados | 11 |
| Futebol | Masculino | Juvenis | 19 |
| Futebol | Masculino | Juniores | 3 |
| Futebol | Masculino | Sub/23 | 22 |

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

O Clube Desportivo de Tarei desempenha um papel fundamental no desenvolvimento da modalidade de Futebol no concelho de Santa Maria da Feira, assegurando a formação desportiva de crianças e jovens desde os Petizes até aos Juvenis, integrando ainda um escalão Sub/23. Na época desportiva 2025/2026, o clube conta com 112 atletas, incluindo 4 atletas femininas, promovendo a inclusão e garantindo igualdade de oportunidades no acesso à prática desportiva. A participação regular do CD Tarei nas competições oficiais da Associação de Futebol de Aveiro — nomeadamente o Campeonato Distrital, a Taça Distrital e diversos torneios externos — contribui diretamente para o desenvolvimento da modalidade, assegurando que os atletas têm acesso a contextos competitivos adequados às suas idades e níveis de evolução. Estas competições são essenciais para a progressão técnica, tática e comportamental dos jovens praticantes, permitindo-lhes adquirir experiência, disciplina e espírito desportivo. Para além das provas oficiais, o clube dinamiza um conjunto significativo de atividades complementares, como jogos amigáveis, convívios interclubes, captações abertas à comunidade e o tradicional Torneio de Verão do CD Tarei, que já se tornou uma referência local. Estas iniciativas reforçam a prática desportiva regular, promovem o convívio saudável entre atletas, famílias e comunidade, e contribuem para a afirmação do clube como agente ativo no movimento associativo concelhio. O CD Tarei desenvolve ainda ações de formação internas dirigidas a atletas, pais e treinadores, abordando temas como fair-play, regras de jogo, arbitragem e comportamento desportivo. Estas ações complementam o trabalho técnico e reforçam a dimensão educativa do desporto, alinhando-se com os objetivos do Programa de Apoio ao Desporto, nomeadamente a promoção de estilos de vida saudáveis, a inclusão social e o desenvolvimento integral dos jovens. A participação do clube em eventos comunitários, como as barraquinhas de São Miguel de Souto (SoutoConvida) e a Festa de Nossa Senhora da Guia, reforça a ligação entre o desporto e a comunidade local, contribuindo para a coesão social e para a valorização das tradições locais. Neste contexto, o apoio solicitado no âmbito da Medida 1 revela-se essencial para garantir a continuidade e sustentabilidade da atividade desportiva do clube, permitindo fazer face aos encargos com inscrições, seguros, filiações e demais custos associados à participação competitiva. Este apoio contribui diretamente para o desenvolvimento da modalidade no concelho, para o aumento do número de praticantes e para a promoção de um ambiente desportivo seguro, inclusivo e formativo.



QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

A execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo do Clube Desportivo de Tarei para a época 2025/2026 permitirá alcançar resultados mensuráveis ao nível da participação, formação, competitividade e impacto comunitário. Os principais indicadores e metas são os seguintes:

- Crescimento e estabilidade do número de praticantes** • 112 atletas inscritos, incluindo 4 atletas femininas, representando a manutenção e consolidação do crescimento registado nas últimas épocas. • Expectativa de aumentar entre 5% e 10% o número de atletas ao longo da época, através de captações contínuas e atividades abertas à comunidade.
- Participação competitiva estruturada** • Participação de todos os escalões nos Campeonatos Distritais da AF Aveiro e na Taça Distrital, garantindo: ◦ + de 200 jogos oficiais ao longo da época ◦ + de 300 sessões de treino por escalão • Participação em torneios externos, estimando-se a presença em 10 a 15 eventos adicionais ao longo da época.
- Desenvolvimento técnico e formativo** • Realização de 3 treinos semanais por escalão, totalizando mais de 1.000 horas de treino anual. • Melhoria dos indicadores de evolução técnica e tática, medida através de: ◦ Assiduidade ◦ Participação competitiva ◦ Avaliação interna dos treinadores • Inclusão de ações de formação para atletas, pais e treinadores, com previsão de 3 a 5 sessões temáticas ao longo da época.
- Impacto social e comunitário** • Envolvimento direto de mais de 200 famílias nas atividades do clube. • Realização de eventos comunitários (ex.: Festa da Guia, SoutoConvida em São Miguel de Souto), com impacto estimado em 1.000 participantes ao longo do ano. • Promoção de atividades temáticas (Dia do Pai, Natal, convívios), reforçando a integração social e o sentimento de pertença.
- Organização de eventos desportivos** • Realização do Torneio de Verão do CD Tarei, com participação prevista de 12 a 20 equipas e impacto direto em 300 a 500 atletas. • Organização de jogos amigáveis e convívios internos, estimando-se 20 a 30 eventos adicionais ao longo da época.
- Inclusão e igualdade de oportunidades** • Integração plena de 4 atletas femininas nos escalões de formação, com previsão de aumento deste número através de ações de captação e comunicação. • Promoção de um ambiente inclusivo, seguro e orientado para o desenvolvimento integral dos jovens.
- Sustentabilidade e continuidade da atividade** O apoio da Medida 1 permitirá: • Reduzir os encargos financeiros associados a inscrições, seguros e filiações • Garantir a continuidade da participação competitiva de todos os escalões • Libertar recursos para investimento em formação, logística e melhoria das condições de treino • Assegurar a estabilidade do projeto desportivo a médio prazo

Síntese A execução do programa permitirá ao CD Tarei: • Manter e aumentar o número de praticantes • Reforçar a qualidade da formação desportiva • Participar de forma consistente nas competições oficiais • Aumentar o impacto social e comunitário • Promover inclusão e igualdade de género • Garantir sustentabilidade e continuidade do projeto desportivo Estes resultados demonstram a relevância do apoio solicitado e o contributo direto para o desenvolvimento do desporto no concelho.

DESPESAS EFETUADAS COM A INSCRIÇÕES DE PRATICANTES | ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026

Despesas com a inscrição, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas de escalões de formação (seniores e veteranos masculinos não incluídos) e de todas as atletas femininas.

| Modalidade | Inscrições | Cartões | Transferências | Seguros | Filiação do Clube |
|------------|------------|------------|----------------|------------|-------------------|
| Futebol | 1.213,00 € | 1.320,00 € | 1.050,00 € | 4.787,50 € | 175,00 € |

CANDIDATURA AO PAGAMENTO DAS ARBITRAGENS NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL *

Apenas para a modalidade de basquetebol e caso não pretendam beneficiar do apoio das inscrições dos atletas. Despesas com as arbitragens dos escalões de formação masculinos (seniores e veteranos não contemplados) e de todos os escalões femininos.

Não Sim

CANDIDATURA AO PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTES AO DESPORTO ADAPTADO *

Despesas com a inscrição, cartões, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas bem como inscrições em torneios/ competições, inscrições de categorias e pagamento do seguro e inscrição bem como a inscrição em torneios/ competições do acompanhante/ assistente.

Não Sim



Susete Silva Américo

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

RECEITAS *

Identificação das receitas utilizadas para suportar os custos das despesas não elegíveis.

| Modalidade | Descrição da receita | Valor |
|------------|--------------------------|-------------|
| Futebol | Mensalidades dos atletas | 20.000,00 € |
| Futebol | Patrocínios | 500,00 € |
| Futebol | Inscrições | 4.400,00 € |
| Futebol | Receitas próprias | 3.000,00 € |

MONTANTE A QUE SE CANDIDATA *

Valor total das despesas elegíveis contempladas nesta medida de apoio.

| |
|-----------------------------------|
| Montante total a que se candidata |
| 8.545,50 € |

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

O Clube Desportivo de Tarei apresenta um grau significativo de autonomia na execução do seu Programa de Desenvolvimento Desportivo, assegurando recursos financeiros, humanos, técnicos e materiais que permitem a continuidade e sustentabilidade da atividade desportiva ao longo da época 2025/2026. Autonomia Financeira O clube dispõe de diversas fontes de receita próprias que contribuem para suportar os custos operacionais e as despesas não elegíveis pela Medida 1, nomeadamente: • Mensalidades dos atletas: receita anual estimada de 22.000 € • Inscrições anuais dos atletas: receita estimada de 4.400 € • Receita do bar de apoio e entradas: cerca de 3.000 € por época • Patrocínios e apoios de empresas locais • Receitas de eventos, como o Torneio de Verão e participação em festas locais • Merchandising e rifas • Donativos pontuais da comunidade Estas receitas demonstram a capacidade do clube para gerar fundos próprios e garantir a continuidade da atividade, mesmo perante variações nos apoios externos. Autonomia Humana O CD Tarei conta com: • Equipa técnica qualificada, composta por treinadores responsáveis por cada escalão • Coordenação desportiva que assegura a organização e planeamento da época • Direção e voluntários que garantem o funcionamento diário do clube, logística, comunicação, eventos e apoio às equipas • Envolvimento ativo das famílias, que participam em eventos, deslocações e iniciativas comunitárias Este conjunto de recursos humanos permite ao clube manter uma atividade regular, estruturada e de qualidade. Autonomia Material e Logística O clube dispõe de: • Instalações próprias — Campo Dona Maria da Guia • Equipamentos desportivos adequados para treinos e jogos • Bar de apoio, que além de gerar receita, serve de suporte logístico em dias de jogo • Material de treino e competição adquirido e mantido com recursos próprios • Capacidade organizativa para realizar torneios, convívios e eventos temáticos Autonomia Técnica O CD Tarei assegura: • Planeamento anual de treinos e competições • Ações de formação internas para atletas, pais e treinadores • Gestão própria das inscrições, seguros e filiações • Organização de torneios e participação em eventos externos • Capacidade de comunicação e promoção, com produção regular de conteúdos e campanhas de captação Outras Comparticipações, Financiamentos e Patrocínios O clube beneficia ainda de: • Patrocínios de empresas locais, que contribuem para a aquisição de equipamentos e apoio logístico • Receitas provenientes de eventos comunitários, como as barraquinhas de São Miguel de Souto (SoutoComVida) e a Festa de Nossa Senhora da Guia • Apoio informal da comunidade, através de donativos e colaboração voluntária Estas parcerias reforçam a sustentabilidade do projeto desportivo e demonstram o reconhecimento do papel do clube na comunidade. Síntese O CD Tarei demonstra um elevado grau de autonomia financeira, técnica, material e humana, assegurando a execução do seu programa desportivo com recursos próprios e parcerias locais. O apoio solicitado ao abrigo da Medida 1 complementa este esforço, permitindo reduzir os encargos associados às inscrições, seguros e filiações, e reforçar a continuidade e qualidade da formação desportiva no concelho

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

na



RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

na

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Época 2025/2026

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

na

ACORDO PRELIMINAR *

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

Américo Paulo Gonçalves Silva

Data *

03/04/2026

Sete Silva Américo

2026/04/23

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
MAPA II
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

amribeir

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2026 / 1985

Data do registo (1) : 2026/04/23

Observações do Documento :

| Fontes de Financiamento : | | Outras Fontes : | | | |
|---------------------------|----------------|-----------------|--|-----|-----|
| Receitas gerais | (€) | (%) | Contração de Empréstimos | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 350.100,00 (€) | 100.00 (%) | Transferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | (€) | (%) | Outras: Identificação _____ | (€) | (%) |

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional : 2.5.2.4. 01 Associativismo desportivo
PAD Medida 1 Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens
Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos
Instituições sem fins lucrativos
N.º Rubrica do Plano : 2026 A 246

| ITEM | DESCRITIVO | VALORES (€) | | | | |
|-------------|---|--------------|------------|------------|------------|-----------|
| | | Ano Corrente | 2027 | 2028 | 2029 | Seguintes |
| 1 | Orçamento inicial | 100,00 | 360.000,00 | 370.000,00 | 380.000,00 | |
| 2 | Reforços e créditos especiais/anulações | 350.000,00 | | | | |
| 3 = 1+2 | Dotação corrigida | 350.100,00 | 360.000,00 | 370.000,00 | 380.000,00 | |
| 4 | Cativos/descativos | | | | | |
| 5 | Compromissos registados | 44.267,50 | | | | |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível | 305.832,50 | 360.000,00 | 370.000,00 | 380.000,00 | |
| 7 | Compromisso relativo à despesa em análise | 8.545,50 | | | | |
| 8 = 6-7 | Saldo Residual | 297.287,00 | 360.000,00 | 370.000,00 | 380.000,00 | |

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/04/23 Número de lançamento no diário do orçamento: 50057

Outras Observações :

Esta informação (nomeadamente a obtenção dos valores para efeitos de cálculo da dotação disponível) foi gerada com base na data de trabalho [2026/04/23]
Documento n.º 2026/2391, Compromisso n.º 2026/1985 PAD 2026 MEDIDA 1 - APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ÀS ARBITRAGENS - PAD 2026 MEDIDA 1 - APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ÀS ARBITRAGENS
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 4948 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome _____
Cargo / função _____
Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

Confirma
CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

du du dics
24-04-2026

Assinatura digital qualificada